

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Autos: 1013474-58.2025.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE. Espécie: Recuperação Judicial. Parte Autora: C.S.Z Comércio de Papelaria Ltda - CNPJ: 15.701.767/0001-15, Celso S. Filho e Lacerda Ltda - ME - CNPJ: 24.276.704/0001-50, CSF Alimentacao Ltda - CNPJ: 28.709.141/0001-05, Restaurante Sushiloko Ltda - CNPJ: 33.484.886/0001-45, CSF Representações Ltda - CNPJ: 39.457.632/0001-14, Manin Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 39.647.549/0001-08, CTK Armas e Munições Ltda - CNPJ: 43.228.093/0001-19, Manin Comércio de Calçados Ltda - CNPJ: 43.616.395/0001-64. Advogados dos Requerentes: Gustavo Emanuel Paim - OAB MT14606, Haiana Katherine Menezes Follmann - OAB MT18024-O, Crislaine Veiga - OAB MT15425 e Sebastião Monteiro da Costa Junior - OAB MT7187. Administrador Judicial: Nexo Administração Judicial Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.183.437.0001/30, com endereço à Avenida dos Florais, Nº877, Salas 111/112, Bairro Ribeirão do Lipa, Cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.049-520, representada por Rodrigo Direne de Moraes, advogado inscrito na OAB-MT, sob o nº 13878, contatos: (65) 9****-8009, e-mail: rodrigo@direnefaria.com.br Notificados, Intimados: Credores, Terceiros e Interessados. Finalidade: Fazer saber aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 06/10/2025, ID. 209443849, o plano de recuperação judicial dos recuperandos acima indicados, apresentado no ID. 203975497 - 11/08/2025, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a lista de credores pela administração judicial neste juízo, no ID. 211589730 - 14/10/2025, na forma do art. 7º, §2º, da lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. publicação da relação de credores: art. 7º, § 2º. Relação de Credores da Administração Judicial: ACCO Brands Brasil Ltda, R\$ 0,00, Quirografário, Acrilex Tintas Especiais S.A., R\$ 1.427,09, Quirografário, Adriana Alves dos Santos, R\$ 2.384,92, Trabalhista, Alanna Parreira Moreira, R\$ 2.600,00, Trabalhista, Alcira Divina Cardoso de Souza, R\$ 2.200,00, Trabalhista, AMC ADM Part Ltda, R\$ 38.796,59, Quirografário, AMC Textil Ltda, R\$ 12.946,58, Quirografário, AMC Textil Ltda, R\$ 14.390,68, Quirografário, AMC Textil Ltda, R\$ 17.705,46, Quirografário, Araguaia Moto Peças Ltda, R\$ 492,10, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 176.449,52, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 234.913,56, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 440.236,89, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 110.851,07, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 149.895,81, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 68.281,75, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 159.233,06, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 115.394,98, Quirografário, Banco Bradesco, R\$ 145.395,94, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 3.761.970,06, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 252.664,57, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 251.715,04, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 125.091,14, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 846.965,13, Garantia Real, Banco do Brasil, R\$ 295.062,29, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 21.276,03, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 19.575,08, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 175.927,98, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 830.939,22, Garantia Real, Banco do Brasil, R\$ 831.553,32, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 793.409,42, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 240.140,17, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 105.325,26, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 282.181,36, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 109.075,29, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 95.660,00, Garantia Real - Alienação Fiduciária (Não sujeito à RJ), Banco do Brasil, R\$ 179.339,77, Garantia Real, Banco do Brasil, R\$ 54.250,76, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 1.781.790,09, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 42.621,58, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 1.318.901,10, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 488.707,13, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 3.336.761,79, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 289.765,90, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 101.171,61, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 88.712,58, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 24.071,76, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 48.552,71, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 53.444,45, Quirografário, Banco do Brasil, R\$ 34.776,78, Quirografário, Brockton Indústria e Comércio Ltda, R\$ 4.313,86, Quirografário, Bruna Souza Trindade, R\$ 2.400,00, Trabalhista, BRW Matriz, R\$ 3.989,74, Quirografário, C. de Fátima Macario Comércio ME, R\$ 4.094,46, ME/EPP, Caixa Econômica Federal, R\$ 141.292,92, Quirografário, Caixa Econômica Federal, R\$ 134.005,42, Quirografário, Caixa Econômica Federal, R\$ 104.740,29, Quirografário, Caixa Econômica Federal, R\$ 148.957,96, Quirografário, CBC Brasil Comércio e Distribuição Ltda, R\$ 1.950,50, Quirografário, Celma Borges Rocha, R\$ 2.242,95, Trabalhista, Chartton de Souza Prado, R\$ 3.060,59, Trabalhista, Clavier Moreira da Silva, R\$ 2.200,00, Trabalhista, Drastosa Comércio de Artigos Esportivos Ltda, R\$ 1.560,09, Quirografário, Estado do Mato Grosso, R\$ 43.419,74, Tributário, Estado do Mato Grosso, R\$ 34.765,01, Tributário, Estado do Mato Grosso, R\$ 64.503,94, Tributário, Estado do Mato Grosso, R\$ 70.319,22, Tributário, Estado do Mato Grosso, R\$ 21.633,56, Tributário, Ester Marques de Oliveira, R\$ 2.500,00, Trabalhista, Eva Fabieleli Oliveira, R\$ 3.115,80, Trabalhista, F. A. S. Indústria de Artefatos de Couro Ltda, R\$ 1.610,98, Quirografário, Felipe Gonçalves Barros, R\$ 3.076,31, Trabalhista, Felipe Gabriel Pereira de Sousa Silva, R\$ 2.628,77, Trabalhista, FK Serviços Médicos Ltda - ME, R\$ 60,00, ME/EPP, Foodmaster Distribuid de Alimentos Ltda, R\$ 4.794,20, Quirografário, Grendene S.A, R\$ 29.724,21, Quirografário, Grupo Master Comércio Importação e Exp., R\$ 0,00, Quirografário, Ideal Work Uniformes E E.P.I.S Ltda, R\$ 8.124,45, Quirografário, Inbrands S/A, R\$ 5.299,00, Quirografário, Indústria e Comércio de Bolsas TN Ltda, R\$ 1.009,32, Quirografário, Juliana da Silva Vieira, R\$ 2.200,00, Trabalhista, Juliano Carvalho Konrad Ltda, R\$ 80,00, Quirografário, Juliano Carvalho Konrad Ltda, R\$ 160,00, Quirografário, Kethely Cristiny da Silva Costa, R\$ 2.200,00, Trabalhista, Lazaro, R\$ 5.500,00, Quirografário, Leonora Comércio Internacional Ltda, R\$ 0,00, Quirografário, Loko Franqueadora Ltda, R\$ 8.299,49, Quirografário, Lucas Silva de Santos, R\$ 1.763,01, Trabalhista, Lunelli Comércio do Vestuário Ltda, R\$ 7.665,46, Quirografário, M. A. Rocha Bevilacqua ME, R\$ 54.139,00, ME/EPP, M. A. Rocha Bevilacqua ME, R\$ 151.034,59, ME/EPP, M. A. Rocha Bevilacqua ME, R\$ 52.051,00, ME/EPP, M. A. Rocha Bevilacqua ME, R\$ 177.551,97, ME/EPP, Michel Ribeiro Rodrigues Silva, R\$ 500,00, Quirografário, Michel Ribeiro Rodrigues Silva, R\$ 500,00, Quirografário, Michel Ribeiro Rodrigues Silva, R\$ 500,00, Quirografário, Michel Ribeiro Rodrigues Silva, R\$ 500,00, Quirografário, Michel Ribeiro Rodrigues Silva, R\$ 1.500,00, Quirografário, Micheli Fhaifer Cardoso Pereira,

R\$ 2.603,75, Trabalhista, Multicanal Atacado Ltda, R\$ 510,17, Quirografário, Norsa Refrigerantes As, R\$ 2.128,46, Quirografário, Paulina da Silva Aguiar Oliveira, R\$ 2.200,00, Trabalhista, Paulo Henrique Afonso Ferreira, R\$ 2.200,00, Trabalhista, Pavei Brasil Comércio Exterior Ltda, R\$ 11.563,12, Quirografário, Prass Fundo De Investimentos em Direitos Creditórios II, R\$ 823,00, Quirografário, Quata Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial, R\$ 9.680,89, Quirografário, Red S.A, R\$ 3.356,63, Quirografário, Reval Atacado de Papelaria Ltda, R\$ 3.692,71, Quirografário, Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda, R\$ 674,49, Quirografário, Sand Beach Indústria de Confeções Ltda, R\$ 3.505,80, Quirografário, Sandra Silva de Souza, R\$ 1.000,00, Quirografário, Sandra Silva de Souza, R\$ 750,00, Quirografário, Sicredi Araxingu, R\$ 72.750,36, Atos Cooperativos (Não sujeito à RJ), Sicredi Araxingu, R\$ 152.533,33, Atos Cooperativos (Não sujeito à RJ), Sicredi Araxingu, R\$ 332.575,35, Atos Cooperativos (não sujeito à RJ), Spot Metrics S.A, R\$ 306,52, Quirografário, Staedtler do Brasil Comércio de Artigos de Papelaria Ltda, R\$ 1.024,93, Quirografário, Suzano Papel e Celulose, R\$ 6.624,92, Quirografário, Suzano S.A., R\$ 1.639,41, Quirografário, União, R\$ 10.776,42, Tributário, União, R\$ 1.194,06, Tributário, União, R\$ 12.412,70, Tributário, União, R\$ 26.541,89, Tributário, União, R\$ 1.431,41, Tributário, União, R\$ 41.871,81, Tributário, União, R\$ 68.788,71, Tributário, União, R\$ 74.941,67, Tributário, União, R\$ 1.166,44, Tributário, União, R\$ 31.444,49, Tributário (Não sujeitos à RJ), VCI Vanguard Confeções Importadas S.A., R\$ 11.036,44, Quirografário, Veste S.A. Estilo, R\$ 9.993,79, Quirografário, Xeryu S. Importadora e Distribuidora de A., R\$ 286,27, Quirografário. Total dos créditos sujeitos ao requerimento de habilitação e de divergência retificadora apresentado pela Credora foi formulado de maneira genérica, sem a correspondência individualizada entre as divergências apontadas e os créditos constantes da Primeira Relação de Credores. A ausência dessa correlação específica impossibilita a verificação detalhada das divergências e, por conseguinte, a análise precisa por parte deste Administrador Judicial. Recuperação Judicial: R\$ 19.637.333,01. Total dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial: R\$ 1.158.730,11. Advertências: Ficam todos advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar impugnação judicial em face da relação de credores, incidentalmente/por dependência/autos apartados ao processo de recuperação judicial, nos termos do art. 8º e seguintes da lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do ministério público, perante a administração judicial. ficam todos advertidos do prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar objeção em face do plano, que deverá ser protocolada nos autos da recuperação judicial, nos termos do art. 55 da lei 11.101/2005 e, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre da Silva, estagiaria, expedi o presente edital, que será publicado na forma da lei. Rondonópolis - MT, 23 de outubro de 2025. Thais Muti de Oliveira/Gestora Judiciária. Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-26 em 29/10/2025 12:33:04 Número do documento: 25102317341310800000197679362. <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102317341310800000197679362> Assinado eletronicamente por: Jaideny Eduarda Silvestre da Silva - 23/10/2025 17:34:13.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2df44f44

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar